



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 172/89

Ementa: Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

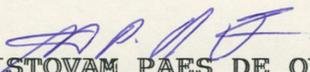
Considerando o que estabelece o art. 37, inciso III, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais dois anos, contados desta data, o prazo de validade do Concurso Público para o emprego de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério, área de Fisiologia, realizado por esta Universidade e homologado pela Resolução nº 116, de 10 de dezembro de 1987, deste Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, 22 de novembro de 1989.


PROF. CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE